



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 01/2024

O Presidente da Cooperzem Cooperativa de Distribuição de Energia Elétrica, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, e após deliberação do Conselho de Administração, convoca os seus Associados para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária – A.G.O., a realizar-se no dia 27 de março de 2024, nas dependências da Sociedade Beira Rio, situado na Rua Francisco Beckhauser, s/nº, Centro, CEP: 88.765-000, São Martinho – SC, devido a insuficiência de espaço em sua sede, em primeira convocação às 17h00min, com a presença de no mínimo dois terços de seus associados; em segunda convocação às 18h00min, com a presença de no mínimo metade mais 1 (um) de seus associados e; em terceira e última convocação às 19h00min, com a presença de no mínimo 10 (dez) de seus associados, na qual havendo número legal será discutida a seguinte Ordem do Dia:

I - Prestação de Contas da Administração, relativa ao exercício de 2023, compreendendo:

- a) Relatório da Diretoria;
- b) Balanço Patrimonial e de Resultados e Demonstrativo das Sobras apuradas no exercício;
- c) Parecer do Conselho Fiscal.

II - Destinação das sobras do exercício de 2023;

III - Fixação de Pró-labore do Presidente e Cédula de Presença para os membros Efetivos e Suplentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos Delegados junto a FECOERUSC, referente ao período de 01 abril de 2024 a 31 de março de 2025;

IV – Eleição dos membros do Conselho Fiscal para período de 1º de abril de 2024 a 31 de março de 2025;

V - Assuntos Gerais de interesse social, sem caráter deliberativo.

Observações:

- 1.** Para efeito de QUORUM de instalação da assembleia, a cooperativa conta com 9.793 associados inscritos;
- 2.** Os documentos a serem apreciados no item I da ordem do dia estarão à disposição dos associados a partir da publicação deste edital na sede social da cooperativa, nos termos do art. 5, Inciso VIII do estatuto.
- 3.** Os associados pessoas físicas deverão se identificar na entrada do local da assembleia mediante apresentação de documento com fotografia; os associados pessoas jurídicas mediante a sua documentação e a dos seus representantes, para garantir sua participação na assembleia e facilitar o andamento dos trabalhos.
- 4.** Os associados que desejarem concorrer às Eleições de que trata o item IV da ordem do dia, deverão compor chapa e inscrever-se junto a Administração da Cooperativa, sito à Rua Emiliano Sá, 184, Armazém - SC, 88.740-000 até às 17h00min do dia 14/03/2024, na forma do art. 51 do Estatuto Social.
- 5.** O registro de chapa, deverá ser requerido ao Presidente da Cooperativa por um representante da chapa, devidamente designado para representá-la em todo o processo, acompanhado dos documentos exigidos por lei, pelo Estatuto Social, pela Resolução n.º 31 do CNC e resolução nº 001/2024 do Conselho de Administração, disponíveis para



visualização no link <http://cooperzem.com.br> com expressa concordância dos seus componentes.

5.1. Em caso de irregularidade constatada, quer pela via administrativa ou pela via judicial, de qualquer de um dos integrantes das chapas concorrentes às eleições de que trata o item IV da ordem do dia, a mesma deverá ser sanada no prazo de 24 horas (dias úteis) após a intimação para fazê-lo, sob pena de ter seu registro anulado, na forma do art. 51 do Estatuto Social.

6. Em caso de haver mais de uma chapa habilitada para concorrer às eleições, a assembleia permanecerá em aberto e se prolongará até a totalização oficial dos votos conforme item 7, para a realização do pleito previsto no item IV da ordem do dia.

7. A votação, para a eleição de que trata o item IV da ordem do dia, será realizada no mesmo local da assembleia, em espaço previamente preparado para tal e terá início às 21:00min, prolongando-se até 23:30min.

7.1. A apuração dos votos dar-se-á no local de realização da votação.

7.2. A totalização oficial dos votos, através de boletins devidamente assinados pelos mesários e fiscais das chapas, assim como a apuração do resultado final, dar-se-á igualmente no local de realização da Assembleia.

8. Havendo apenas uma chapa concorrendo à eleição de que trata o item IV da ordem do dia, a votação poderá ser por aclamação, conforme determina o § 1º do Art. 34 do Estatuto Social, e, na sequência do edital, dispensam-se as providências descritas nas observações 6. a 7.2. do presente Edital.

9. O associado, para exercer o direito de voto nas eleições, deverá estar na condição de operante, conforme Resolução Conselho de Administração Nº 001/2024, estar rigorosamente em dia com suas obrigações sociais e não possuir débitos vencidos junto a cooperativa até as 17h00min do dia 18/03/2024, nos termos do art. 6º §1º do Estatuto Social.

10. Os eleitos serão empossados na forma do art. 61 do Estatuto Social.

Armazém/SC, 11 de março de 2024.

MARCELINO GABRIEL HEERDT

Presidente